Portaria nº 013, 02 de abril de 1993.

Autoriza compensação de horário de trabalho.

O Presidente da Câmara Municipal de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º O expediente do dia 08.04.1993 (quinta-feira santa) será compensado com a dilatação de uma hora por dia de trabalho no período de 05 a 07.04.93.

Art. 2º Fica abonado o ponto dos funcionários em virtude de não haver expediente nesse dia.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Aracruz, 02 de abril de 1993.

Gilberto Furieri
Presidente da Câmara